



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9406 Disponibilização: Sexta-feira, 15 de Julho de 2022 Publicação: Segunda-feira, 18 de Julho de 2022

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **22.0.000070796-5**;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ANNE KATHARINE DE ARAÚJO COSTA BORGES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial (3A - III), Matrícula nº **5090**, com lotação no Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania de 2º Grau, **05 (cinco) dias de licença médica para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 11 (onze) de julho de 2022.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista**, **Secretário de Administração**, em 15/07/2022, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. FERMOJUPI/SOF

5.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

Publicação Nº 306/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 22.0.000070293-9

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: ANA MARIA BARBOSA PEREIRA, CPF: 066.121.803-15

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 214/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Simplicio Mendes-PI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 15/07/2022, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 127/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000056159-6

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ/CONTRATADA: 06.234.467/0001-82

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto:

A ALTERAÇÃO do item 10.1. da CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA do Contrato nº 127/2021 e

A ALTERAÇÃO do endereço da CONTRATANTE presente no preâmbulo do Contrato nº 127/2021;

ALTERAÇÃO DO ITEM 10.1. DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA Nº 127/2021

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica alterada a redação do item 10.1. da CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA do Contrato nº 127/2021, passando a constar a seguinte redação:

CONTA-DEPÓSITO VINCULADA: 10.1. Em observância à Resolução CNJ n. 169, de 31 de janeiro de 2013 e suas alterações implementadas pela Resolução CNJ nº 183/2013 e pela Resolução CNJ nº 248/2018, bem como a Portaria (Presidência) Nº 781/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 05 de abril de 2022, as contratações de empresas para prestação dos serviços contínuos, com mão de obra residente nas unidades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário estadual, observará o seguinte:

a) retenção sobre o montante mensal devido à empresa dos valores das rubricas previstas nos itens I a V, do Anexo Único da Portaria (Presidência) Nº 781/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 05 de abril de 2022, nos termos do art. 4º da Resolução CNJ n. 169/2013 e suas alterações;

b) os percentuais de retenção definidos no Anexo Único da referida Portaria, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Percentuais para Contingenciamento de Encargos Trabalhistas a serem Aplicados sobre a Remuneração.

Título	VARIAÇÃO RAT AJUSTADO 0,50% A 6,00%					
	Outros Regimes de Tributação		Optantes do SIMPLES		Optantes da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	
SUBMÓDULO: RAT:	Mínimo 34,30% 0,50%	Máximo 39,80% 6,00%	Mínimo 28,50% 0,50%	Máximo 34,00% 6,00%	Mínimo 14,30% 0,50%	Máximo 19,80% 6,00%
13º salário	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Férias	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1/3 Constitucional	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%
Subtotal	19,44%	19,44%	19,44%	19,44%	19,44%	19,44%
Incidência do módulo encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições	6,67%	7,74%	5,54%	6,61%	2,78%	3,85%

sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário						
Multa do FGTS incidente sobre a remuneração, férias, 1/3 constitucional e 13º salário	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%
Encargos a contingenciar	30,41%	31,48%	29,28 %	30,35 %	26,52%	27,59%
Tarifa bancária da conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação						
Total a contingenciar						

1) A retenção em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação incidirá sobre os valores das rubricas previstas no art. 2º desta Portaria;

2) No primeiro e no último mês de vigência do contrato a Administração reterá integralmente a parcela relativa aos encargos de férias e 13º salário, quando a prestação de serviços for igual ou superior a 15 dias;

3) Eventuais despesas para abertura e manutenção da conta depósito vinculada, bloqueada para movimentação deverão ser suportadas pelos custos administrativos constantes na proposta comercial da Contratada;

4) Os valores referentes à abertura da conta depósito vinculada, bloqueada para movimentação à sua manutenção e demais taxas serão retidos do pagamento mensal devido à contratada e creditados na conta, caso o banco oficial promova o desconto diretamente na conta;

5) Os saldos da conta depósito vinculada, bloqueada para movimentação serão remunerados pelo índice da poupança ou por outro definido no acordo de cooperação com o banco oficial, sempre escolhido o de maior rentabilidade."

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE NO PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 127/2021: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o endereço da CONTRATANTE no preâmbulo do Contrato nº 127/2021, passando a constar a seguinte redação:

"O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, n.3509, bairro São Raimundo, em Teresina-Piauí, CEP 64.000- 830, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro lado, a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, CNPJ 06.234.467/0001-82, sediada à rua Isac Meyer, 125, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.160-200 telefone (85) 3048-8400 / (85) 3023-5624 / 85 98423-9111, e-mail futuraserivico@hotmail.com, neste ato representada Sr(a). PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA , RG nº 2003002035796 SSP CE, CPF nº 200.024.594-34, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 37/2020, (Processo SEI nº 20.0.000029242-8), que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Código Civil, no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas em Edital e no que segue abaixo:"

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 8350/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 3419418, e encontra amparo legal nos artigos 58, inciso I, e 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Aragão de Almeida.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 27 DE JULHO DE 2022

PAUTA DE JULGAMENTO

4ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **4ª Câmara de Direito Público**, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **27 de julho de 2022**, a partir das **10h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico4@tjpi.jus.br, e/ou *whatsapp* (86) 99427-5266;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processo PJE:

01. 0807908-75.2017.8.18.0140 - Apelação Cível ADIADO

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelantes: LEONARDO BEZERRA MONTEIRO E OUTROS

Advogados: Cicero Weliton da Silva Santos (OAB/PI nº 10.793) e outro

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ